

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE ÀS DEZENOVE HORAS.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, sob a Presidência da Senhora Vereadora **Izabel Cristina Reale Thereza**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, e presentes os demais membros da Mesa Diretora: Primeiro Secretário, Vereador **Fernando Roberto da Silva**; Segundo Secretário, Vereador **Luiz Antônio Ribeiro** e com a presença dos Senhores Vereadores **Flávio Augusto Olmos**, **Hélio Lisse Júnior**, **João Luiz Stellari**, **José Elias Moraes**, **Luiz Antônio Moreira Salata**, **Luiz Gustavo Pimenta** e ausência do Vereador **Selim Jamil Murad** realizou-se a Centésima Décima Oitava Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia. A seguir, a Senhora Presidente convida o Vereador Hélio Lisse Júnior para assumir, "ad-hoc", os trabalhos de Vice-Presidente junto à Mesa Diretora. Feita a chamada e, verificado haver número regimental, a Senhora Presidente convida a todos os presentes a respeitarem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma a todas as vítimas do Covid-19. A seguir, a Senhora Presidente, "Sob a Proteção de Deus", dá por iniciados os trabalhos, convidando o Vereador Luiz Antônio Moreira Salata para que proceda a leitura de um trecho do Santo Evangelho. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda a leitura das Ementas dos Projetos constantes do expediente. **Projeto de Lei Complementar nº 283/2020**, avulso nº 82/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria no Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Ordem do Dia. **Projeto de Lei nº 5615/2020**, avulso nº 84/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de créditos especiais e

suplementares. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Ordem do Dia. **Projeto de Lei nº 5616/2020**, avulso nº 85/2020, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial à Empresa Pública PRODEM – Progresso e Desenvolvimento de Olímpia e dá outras providências. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Ordem do Dia. **Projeto de Decreto Legislativo nº 534/2020**, avulso nº 81/2020, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Frei Lucas Lisi Rodrigues. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Ordem do Dia. Prossequindo os trabalhos, são lidos pelo Senhor Primeiro Secretário, aprovados pelo Plenário, ou deferidos pela Presidência, conforme o caso, os seguintes **requerimentos: 428, 432 e 436/2020**, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza. **429, 430, 431, 433, 434, 435 e 440/2020**, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior. **437 e 438/2020**, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. **441, 442 e 443/2020**, de autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva. **444, 445, 446, 447 e 448/2020**, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata. Esgotados os Requerimentos, passa-se a leitura do resumo das Indicações. Nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 122, de 16/02/93, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda à leitura do Resumo das **Indicações** apresentadas salientando que as mesmas seriam encaminhadas aos setores competentes, para as providências cabíveis, pois já haviam sido deferidas pela Presidência: **484 e 485/2020**, de autoria da Vereadora Fernando Roberto da Silva. **486, 487, 499, 500, 501 e 502/2020**, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior. **488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497 e 498/2020**, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. **503, 504, 505, 506 e 507/2020**, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza. Esgotadas as matérias constantes do Expediente, passa-se, a seguir, aos **minutos regimentais** a que têm direito os Senhores Edis para fazer uso da palavra. Não havendo oradores nos três minutos regimentais, passa-se, ao tempo das **Lideranças**. A seguir, não havendo oradores inscritos aos cinco minutos regimentais às

Lideranças, tem início a **ORDEM DO DIA**. Dando sequência aos trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 450/2020**, que requer **urgência** para a discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 283/2020**, Avulso nº 82/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria no Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Com a palavra, a Senhora Presidente, esclarece ainda que o projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, nos termos do Parágrafo II, inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é colocado em **votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes. Votaram contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com os trabalhos, com a palavra o Senhor Presidente informa que aprovada a urgência, entra em discussão de primeiro turno o **Projeto de Lei Complementar nº 283/2020**. A seguir, a Senhora Presidente solicita o Parecer Verbal da Comissão de Justiça e Redação. Com o Parecer Verbal favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Usam da palavra os Vereadores: **Luiz Gustavo Pimenta**: (sem revisão do orador: 19:20) "Sra. Presidente. É inadmissível a gente votar um projeto desse no final de setembro chegando em outubro sem sequer uma audiência pública. Nós estamos votando uma lei que vai começar a taxar uma contribuição de melhorias. À população de Olímpia já está sofrendo com esse IPTU que esta Casa pagou o pato. Quando, na época eu era vice-prefeito, todos sabem que eu fui contra esse reajuste. Tinha um compromisso essa atual Administração de reduzir o IPTU e que ao qual não fez. Agora é um presente para a população de Olímpia uma contribuição de melhoria que vai atingir aquela pessoa que quer reformar sua casa e não tem condição nem sequer de pagar o pedreiro vai ter que pagar imposto. E, só pode deixar claro que é falta dinheiro no caixa público. Então para suprir esse déficit de dinheiro que foi esbanjado

durante esses quatro anos está tacando esse imposto na população. Eu sou contrário. Eu já vou deixar meu voto contrário. Isso aqui, no mínimo, se tivesse uma decência jurídica iria passar no mínimo por uma audiência pública, mas como não existe decência jurídica nesta Casa em relação aos projetos que foram aqui aprovados, a gente aqui é surpreendido numa Sessão em regime de urgência numa votação de um projeto desse em regime de urgência. Covardemente quando a Câmara está fechada aonde sequer a população pode estar sentada aqui para presenciar essa lambança que nós vamos estar fazendo. Então aqui, eu quero deixar meu voto contrário a esse projeto de lei que vai taxar olimpiense da contribuição de melhoria. São essas as considerações, Senhora Presidente.” **Flávio**

**Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 19:25) “Como disse o Sr. Vereador Luiz Gustavo Pimenta esse projeto pegou a gente de surpresa, como está tramitando em primeiro turno, eu pretendo estudar melhor o projeto, eu gostaria de ouvir do Líder do Prefeito explicar qual é a intenção desse projeto. Eu vejo, mais uma vez, o contribuinte não aguenta mais pagar impostos. Eu gostaria que o Líder do Prefeito pudesse explicar melhor esse projeto.” **Luiz**

**Antônio Moreira Salata:** (sem revisão do orador: 19:25) “Eu como membro da Comissão de Finanças e Orçamento vou votar na próxima Sessão. Então, eu gostaria que ele pudesse discorrer qual a real intenção do Chefe do Executivo no sentido da implantação dessa alteração do Código Tributário e da cobrança da contribuição de melhoria aqui na nossa Estância Turística de Olímpia.” **Hélio Lisse**

**Júnior:** (sem revisão do orador: 19:25) “Boa noite Srs. Pares. Eu gostaria de explicar aos Senhores. O que eu entendo por contribuição de melhoria. A contribuição é diferente de imposto. A contribuição é aquela onde o Poder Público pratica e realiza uma obra pública que vem trazer divisas e melhorias no imóvel de forma indireta. Por exemplo, está abrindo a Avenida Benatti com mais um recurso de chegar até o trevo. Salvo engano, as contribuições que o município pode cobrar existe também na Constituição Federal, o Artigo 145. – “A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão instituir os seguintes tributos: “I - Impostos; II - Taxas; III - Contribuição de melhoria, decorrente de obras

públicas.” — Sr. Vereador Flávio. A contribuição não é por uma melhoria de uma construção ou algo parecido. E, isso é praticado com muita frequência em Curitiba no Estado do Paraná. Onde, quando o Poder Público avança em obras públicas. E essa obra pública vem a beneficiar as pessoas por onde passou essa obra então se dá essa contribuição. Por quê, porque no caso aqui, por exemplo, as terras aqui vão no mínimo triplicar os seus valores; e, o projeto é bem detalhado que diz o seguinte: Quando se vai fazer uma obra pública, a exemplo da Avenida Benatti que é um caso concreto. Aquilo é um brejo que vai receber asfalto, sarjeta, iluminação e galeria. Isso vai fazer com que todos aqueles confrontantes vão ter um aumento significativo nos seus imóveis. Então, é nesse momento que é cobrada uma contribuição pela melhoria que a obra pública trouxe para eles. A lei nessa alteração está prevendo o seguinte:- Se aquele confrontante da obra pública, ele vier a doar para a municipalidade para nós olímpenses a faixa para abertura dessas obras públicas que estão por fazer, ele fica isento do pagamento. Ainda, nós não temos nada no município que disciplina isso. Isso está acontecendo por que? Nós queremos sim uma obra que vai chegar até o trevo que vai beneficiar produtores rurais que terão suas terras majoradas em dez vezes. Eu penso que um alqueire ali vai valer de um milhão para cima. Como já valorizou quando o Thermas comprou aqueles dez alqueires. Então essa instituição da contribuição é uma obra pública que passa por um imóvel particular e aquele particular sequer quer doar a abertura e pede indenização. Então é nesse momento que o município pode cobrar por essa melhoria. É isso!” **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 19:30) “Fico um pouco preocupado com um projeto como esse. Agradeço ao Líder do Prefeito pela explicação. Imagina você tem sua terra e de repente aumenta o seu imposto. Você não está preparado para aquilo porque o município vai fazer uma obra. Vai valer dez vezes mais, mas nesse momento que essa pessoa tem a propriedade, se esse proprietário não estiver preparado tem que vender sua terra para pagar o imposto. É como eu falo, às vezes não vai prejudicar o rico. As vezes estamos prejudicando quem mais precisa. O ITR é o mais alto da região. Rico quando transfere mil alqueires, isso não

é nada. Eu quero ver o pequenininho que transfere mil alqueires de terras. O imposto que ele vai pagar. Esse é o reflexo que estamos passando. Essa administração não está pensando no mais simples. Valoriza a obra do cara e ele vai ser taxado, ou dá uma área dele de graça para a Prefeitura. Vou apreciar melhor o projeto, eu vou votar contrário de imediato nessa, mas de imediato não estou convencido. Doutor desculpa. Agradeço a explicação. Voto contrário. Na próxima, vou entender melhor esse projeto. Obrigado.” **João Luiz Stellari:** (sem revisão do orador: 19:32) “Só uma explicação, talvez uma explicação. Acho que, ficou meia confusa e possa ter gerado um mal entendido. Talvez, isso tenha ocasionado mal entendido entre os colegas. Trata-se de fato gerador de obra pública, exclusivamente obra pública. Por exemplo, os loteamentos não se enquadram nessa hipótese porque o loteador ele faz a obra. Não se trata de uma obra pública, mas uma obra particular. Então, aqui, exclusivamente, o projeto é somente quando a Prefeitura vai executar. Um detalhe quando não há contrapartida do beneficiário. Então quem tem a terra se vai fazer uma rua, ele tem possibilidade de fazer desmembramento dos lados, se ele não doar e o município tiver que fazer a desapropriação, automaticamente ele está sendo beneficiado duas vezes. Uma por ele estar recebendo o dinheiro da desapropriação e a outra ele está tendo o benefício de fazer o desmembramento que tem um amparo legal. Eu sou favorável porque se trata de obra pública e o fato gerador exclusivamente obra pública. Se fosse atingir loteamento, ou alguma coisa, eu seria contrário. Já estou deixando antecipado aqui o meu voto.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:33) “A contribuição de melhoria não vai sobretaxar o proprietário que está lá numa propriedade ainda considerada rural. Depois, outro processo que é transformar em área urbana e fazer-se o parcelamento de solo. Ocorre que, essa contribuição de melhoria não é criação desse governo Sra. Presidente Cristina. Se nós formos lá no nosso Código Tributário Municipal tem lá a previsão da contribuição de melhoria que é para ser exigida nessas obras públicas que beneficiam terceiros e que são pessoas que tem recursos, como são aqueles que vão se beneficiar com a obra pública até a margem da rodovia e que

certamente os seus imóveis vão supervalorizar. Eu acho justo, no meu ponto de analisar; Sr. Vereador Salata. Eu estando recebendo uma estrutura que o Poder Público está trazendo. Não sou eu, mas a sociedade, o Poder Público Municipal. Acredito que, essa contrapartida que aprovamos aqui nesta Casa no início de 2017, quando investidor for fazer loteamento tem que dar uma contrapartida; e, isso nós já temos nos loteamentos. Se ele fazer um investimento de dez milhões. Ao que parece terá que contribuir com a cidade de Olímpia com 10% (dez por cento) desse valor como contribuição social. Essa é a minha explicação. Nós procuramos saber um pouco da matéria. Também da sua constitucionalidade encaixada no Artigo 145 da Constituição Federal. Tem essa previsão legal a nível de município. Sra. Presidente. Muito obrigado.” **Luiz**

**Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 19:36) “Sra. Presidente. Seguindo o raciocínio do que eu disse ser contrário a contribuição. Agora, com menos veemência vou dizer que a população, comerciante ou proprietário mais carente vai pagar a conta. Está explícito na lei. Sabemos que, a área turística o Vale do Turismo ele está mais que completo. Falta pouco para ele se tornar Vale dos Sonhos de Olímpia e região. Se criar essa contribuição ela não retroage para pegar esses benefícios que já se instalaram no Vale do Turismo. Se aprovarmos essa contribuição ela vai pegar na outra parte da cidade. E a outra parte dos bairros que precisa abrir essa Avenida. É isso que eu quero falar. A Lei não vai retroagir para taxar os grandes Empreendimentos. Vai ficar na conta da população novamente. Eu vou ler três artigos do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 283/2020. Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria no Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Aqui estou embasando no que já foi feito em nossa cidade. Isso não vai poder atingir a contribuição de Melhoria da Avenida Benatti e daqueles empreendimentos que já foram feitos. Essa lei é daqui para frente; tá! Vou pular artigos e vou direto no parágrafo 4º do artigo quarto também. A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere o Inciso três. Pelos imóveis situados na área direta beneficiada em função dos respectivos fatores individuais

de valorização. Então, cada um vai sofrer um fator de valorização individual. Oh! Passou uma Avenida e cada empreendedor, cada residência, cada loteamento vai sofrer um tipo de contribuição. É o que está falando na lei. Aí, no Artigo 6º. O que é que nós vamos taxar. - "Será devida a contribuição de melhoria no caso de valorização de imóveis em virtude de quaisquer das seguintes obras públicas." "Aí você vai no inciso 4, digo 5, Canalização e obras de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico." - Isso é o último inciso; tá! Eu não vou ser repetitivo porque existem cinco a seis incisos. Canalização e obras de embelezamento em geral. Aonde a Prefeitura for fazer essa canalização que ela fez no Vale do Turismo ela vai cobrar do pessoal. Se ela passar aqui para a banda do bairro São José se embelezar ali vai pagar taxa. Se for lá para o Harmonia fazer uma obra de embelezamento. Quem morar ali vai ter que pagar taxa. Está na lei. Não sou eu que estou criando caso. Está na lei. Então, quando eu falo que temos que discutir mais obras públicas quem está fazendo? Pode fazer a União, o Estado e pode fazer a Prefeitura. Então ranque esse inciso aqui. Canalização, obras de embelezamento vai cobrar contribuição de melhoria. Quem tem um imóvel na frente de um rio que estiver fedendo e a Prefeitura for lá arrumar, que é obrigação dela, vai pagar contribuição de melhoria. Se fizer uma Praça na frente da casa do bairro o cara vai pagar contribuição de melhoria. Está na lei! Está aqui. Eu não estou criando caso. Vocês têm cópias e estão lendo. Então, quando eu coloco meu voto contrário. Não é criar caso. É a minha opinião. Vamos debater mais. Entrou de urgência um projeto, no meio dessa pandemia, Sessões on-line, nós não conseguimos ouvir lideranças da sociedade. CREA - OAB para discutir isso aqui. A gente coloca essa contribuição de melhoria e ela vai abranger todo o nosso município. Se fizerem embelezamento em Baguaçu ou Ribeiro dos Santos vão pagar contribuição de melhorias. São esses os meus questionamentos. Precisamos chegar num consenso aqui para aprovar essa lei. Na próxima semana, haverá a segunda votação e desde que eu esteja convencido eu posso votar favorável e não tem problema nenhum. Neste momento eu não me sinto

confortável em votar favorável a essa contribuição de melhoria.”

**Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:42) “São pontos de vista apreciáveis. Nós temos o Artigo 9º. Você pulou; às vezes, você não viu, o Artigo diz o seguinte: Que é obra nova. Não se trata de melhoria em bairro já fundado e criado. No Artigo 8º A contribuição de melhoria incidirá sobre as Entidades e pessoas beneficiadas pela imunidade pelas isenções relativas ao IPTU, prevista no Artigo 188 da Lei Complementar Nº 212/2018; e, as regulamentadas pelo Decreto. Então, todas as pessoas carentes. O Sr. Vereador Gustavo falou que as pessoas pobres vão pagar por essa obra. Eles estão todos protegidos nesse artigo. Tem o Art. 9ª. Serão isentos da contribuição de melhorias os proprietários, titulares de domínio útil, possuidores a qualquer título, pode ser até posseiro, de lotes residenciais e área de até 250m². É uma previsão mínima que o nosso município tem de loteamento e de parcelamento de solo. Então estão excluídos, tá! Essa contribuição de melhoria não fala em ampliação e embelezamento numa Praça que vai cobrar das pessoas que moram no entorno. Fala de obra nova. Houve uma proteção aos mais necessitados. Essa é a minha explicação Sr. Vereador Gustavo.”

**Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 19:45) “Só para não perder o raciocínio. O Líder fala de quem está isento dessa contribuição. Art. 8º A contribuição de melhoria não incidirá sobre as Entidades, pessoas beneficiadas pela imunidade e pelas isenções relativas do IPTU. Então, não vai pagar contribuição de melhoria quem já não paga IPTU. Relativamente é isso o que está falando a lei. E, serão isento da contribuição de melhoria os proprietários e titulares de domínio útil e possuidores a qualquer título de lotes residenciais de 250m². Quando essa lei está falando de possuidores. Óbvio que estamos falando de Sistema Financeiro de Habitação. Eles têm a posse, mas não tem a propriedade por não quitaram com o CDHU ou com a CAIXA ou Minha Casa Minha Vida. É óbvio que esses caras não podem pagar contribuição de melhoria por ter somente a posse do imóvel, eles não são donos do imóvel. Agora, sendo proprietário do imóvel de um terreno de 12x25 ele vai pagar contribuição de melhoria. Isso não sou eu que estou falando está na lei. Então quem não paga o IPU

está livre de pagar a contribuição de melhoria. Os proprietários de terrenos 11x26 pagam a contribuição de melhoria porque não inclui no Art.9º. Então vamos devagar na hora de aprovar essa contribuição de melhoria. São essas as considerações." **Hélio Lisse**

**Júnior:** (sem revisão do orador: 19:47) "Possuidores a qualquer título. Eu entendo que é uma forma bem abrangente. No caso de mutuário (financiamento) é uma situação diferente porque ele é mutuário. Agora, a qualquer título é bem abrangente. Eu entendo até o que tem direito de posse, aquele que não tem o domínio, que não tenha a escritura definitiva. Esse também não terá nenhum embaraço. É só para contribuir com a questão jurídica aí."

**Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 19:48) "Só para tirar uma dúvida com o Líder do Prefeito o Sr. Vereador Hélio Lisse Júnior. O Gustavo bate muito em cima das questões das casas. Nós conversamos a respeito do projeto a questão mais é o Vale do Turismo. As áreas grandes que tem que ser permutadas. É preciso dessas obras públicas e não consegue essas permutas. Eu gostaria de uma explicação se realmente da forma como está sendo falado pelo Sr. Vereador Gustavo Pimenta se realmente tem com o caso porque eu estava vendo de uma área maior." **Luiz Gustavo Pimenta:**

(sem revisão do orador: 19:49) "É claro que precisa consultar o Jurídico e a Prefeitura também. Uma sugestão, nesse artigo 9º porque não passa para 500m<sup>2</sup>. Quem tem terreno 12x30m. o proprietário não vai pagar. Ninguém faz loteamento se ele tiver uma área de 500m<sup>2</sup>. Se é intenção dessa contribuição é realmente pegar os empreendimentos. Ninguém faz com 500m<sup>2</sup>. Colocando nesse artigo. Passando dos 250m<sup>2</sup> para 500m<sup>2</sup> já é um passo para eu aprovar esse projeto. Quem tem terreno de 15x40 ele está dentro e não vai pagar essa contribuição de melhoria. É uma sugestão." **Fernando**

**Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 19:52) "O projeto está em votação de primeiro turno. Se votarmos contrários ao projeto, ele entra em arquivamento. A gente vai votar favorável para poder estudar melhor nesta semana. A gente discutir entre os Nobres Pares aqui e tirar as dúvidas e pensar de uma melhor forma para poder não estar prejudicando ninguém. Também evoluindo o nosso município nas ações. Obrigada Sra. Presidente." Não havendo mais oradores,

o Projeto entra em **votação de primeiro turno**, sendo regimentalmente **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes em plenário. Votaram contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Usa da palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o Projeto retornará a pauta da próxima Sessão Ordinária quando o projeto será apreciado em segundo turno. Dando sequência aos trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 452/2020**, que requer **urgência** para a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 5615/2020**, Avulso nº 84/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é colocado em **votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com a tramitação, aprovada a urgência e com o Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do Projeto de Lei nº 5615/2020, a Senhora Presidente o coloca em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, em **regime de urgência**, a Senhora Presidente solicita os Pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **segunda discussão**. Usa da palavra o Vereador: **Luiz Gustavo Pimenta**: (sem revisão do orador: 19:57) "A minha voz sai alta, então, eu quero justificar a Vossa Excelência que é o meu jeito de falar. O Doutor Hélio conhece; e, os demais conhecem aqui que é a minha forma de manifestar. Eu sou altão então a minha voz sai alta. Então, eu quero justificar aqui que é a voz." Não havendo mais oradores, em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes no plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a

presente Sessão. Dando sequência à tramitação do Projeto, em regime de urgência, e com o Parecer verbal e favorável dos membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme determina o Artigo 205, do Regimento Interno, a Senhora Presidente, nos termos do artigo 268, do mesmo diploma legal, **declara** o Projeto de Lei nº 5615/2020 **aprovado em Redação Final**. Dando sequência aos trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 453/2020**, que requer **urgência** para a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 5616/2020**, Avulso nº 85/2020, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial à Empresa Pública PRODEM - Progresso e Desenvolvimento de Olímpia e dá outras providências. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é colocado em **votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com a tramitação, aprovada a urgência e com o Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do Projeto de Lei nº 5616/2020, a Senhora Presidente o coloca em **primeira discussão**. Usam da palavra os Vereadores: **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 21:01) "Se eu não estiver enganado aqui. A Prefeitura está dando um milhão e cinquenta mil reais para a PRODEM. Na justificativa não fiquei convencido. Então, eu pergunto ao Líder do Prefeito uma explicação." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 20:02) "No ano de 2017 quando essa Administração assumiu a gestão pública em nossa cidade. Encontramos a PRODEM com déficit de um milhão e alguma coisa. Foi matéria de jornal. De lá para cá foi feito uma gestão na PRODEM procurando um equilíbrio financeiro das suas contas. Conforme a justificativa, a PRODEM chegou a ter um lucro quase que irrisório de três mil quinhentos e noventa e quatro. E, no ano de 2018 ela chegou dar positivo sessenta e oito mil setecentos e oitenta. O que que ocorre com a PRODEM nesse momento? Você Flávio foi um dos críticos no bom sentido. Ela teve um achatamento da sua arrecadação. Parte da arrecadação vem dos serviços prestados ao município e vem também

da arrecadação da área azul. Isso caiu vertiginosamente. Caiu consideravelmente a ponto que a PRODEM para ela se manter. Mensalmente ela dá hoje quase um déficit de quatrocentos mil reais só para ela ficar lá em funcionamento. Essa valores são para cobrir folha de pagamento tão somente. Não está fazendo nada de investimento; e, os tributos Estaduais e Federais. Isso aqui é um auxílio que o município emergencialmente está fazendo a PRODEM. Isso para não passar por uma situação muito mais difícil do que ela vem atravessando, ou seja, penalizar os funcionários. Então, essa é a finalidade desse socorro do município a PRODEM. A PRODEM não tem forma para captação de recursos. Nessa pandemia, a PRODEM vive uma situação insuportável financeiramente de sobrevivência. Esse socorro do município é primordial para manter os salários dos funcionários concursados que tem lá nos seus quadros.” **Flávio**

**Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 20:05) “Estou vendo aqui. Deixa a gente triste e preocupado porque a pandemia pegou todo mundo. Não foi somente a PRODEM. O que é que foi feito para economizar? Os comerciantes ficaram com as portas fechadas, ou a meia porta, mas trabalhou e alavancou. A gente vê que lá na PRODEM, Graças a Deus, tem um pai que vai pagar um milhão de reais para não deixar ela tomar prejuízo. Sabemos que na PRODEM têm vários amigos comissionados e os vários amigos políticos. A gente tem que lembrar que a PRODEM teve prejuízo. Depois passou a ter lucro. Foi quando começou a multar todo mundo que pegou no Recinto do Folclore e multou à população inteira. Mais uma vez, eu vejo aqui à população sendo onerada. É triste para ser exato um milhão e cinquenta de reais e nada foi feito. Ver os amigos políticos, os que tem carguinho na PRODEM, eles continuam recebendo em dia. E o comerciante, lá no centro, aquele que lutou todo esse período, às vezes, não vai conseguir passar à pandemia. Ele vai ter que fechar. Vai fechar porque não tem um pai. Realmente, a Prefeitura é um pai! Hoje, a PRODEM necessita desse pai que é a Prefeitura. Que triste isso! E, saber que nada foi feito para economizar, mas está bom. Sra. Presidente. Eu deixo meu voto contrário a um absurdo desse!” Não havendo mais oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por 06 (seis) votos

favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes. Votaram contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, em **regime de urgência**, a Senhora Presidente solicita os Pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **segunda discussão**. Não havendo oradores, em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes no plenário. Votaram contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando sequência à tramitação do Projeto, em regime de urgência, e com o Parecer verbal e favorável dos membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme determina o Artigo 205, do Regimento Interno, a Senhora Presidente, nos termos do artigo 268, do mesmo diploma legal, **declara** o Projeto de Lei nº 5616/2020 **aprovado em Redação Final**. Assume a presidência o Vereador Hélio Lisse Júnior. Dando sequência aos trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 454/2020**, que requer **urgência** para a discussão e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 534/2020**, Avulso nº 81/2020, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Frei Lucas Lisi Rodrigues. A seguir, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário, que nos termos do artigo 87, Parágrafo Primeiro, Inciso V do Regimento Interno, combinado com o Artigo 47, Parágrafo Primeiro, inciso V, da Lei Orgânica do Município, a proposição em referência necessita, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, sete (07) votos; motivo pelo qual, o Presidente tem direito a voto, conforme estabelece o artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é colocado em **votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por unanimidade dos Edis

presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, o Senhor Presidente solicita o Parecer Verbal da Comissão de Justiça e Redação. Com o parecer verbal favorável, e por se tratar de matéria que deverá ser submetida à "discussão e votação única", o Senhor Presidente solicita ainda, o Parecer verbal das seguintes Comissões: Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **discussão única**. Usam da palavra os Vereadores:

**Izabel Cristina Reale Thereza:** (sem revisão do orador: 20:13) "Sr. Presidente. Hélio Lisse Junior. Eu quero pedir a todos os Nobres Pares que votem favoráveis a este Projeto PDL N° 534/2020, autoria desta Vereadora, Projeto de Concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Frei Lucas Lisi Rodrigues, carinhosamente, o Frei Lucas. Eu estou tendo a honra e a felicidade de poder passar as mãos do Frei Lucas uma pessoa que está aqui desde de janeiro de 2019 fazendo um trabalho de excelência junto à comunidade a nossa comunidade de Olímpia. Vejo as condições do trabalho com as Pastorais o quanto ele tem evangelizado trazendo espiritualidade e conforto para todos os fiéis com projetos sociais com envolvimento de toda a comunidade. É uma pessoa muito especial na nossa cidade e nas nossas vidas. Então, eu estou muito feliz de poder fazer a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Frei Lucas Lisi Rodrigues. É claro que, eu conto com o apoio e o voto de todos os Pares desta Casa de Leis para poder torna-lo o Frei Lucas num cidadão olimpiense. Muito obrigada pela compreensão de todos e conto com os votos favoráveis de todos. Obrigada Senhor Presidente." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 20:15) "Eu gostaria de contribuir com o seu projeto. Falando do seu acerto. O Frei Lucas é um Pároco novo aqui na nossa cidade, mas que tem demonstrado uma força imensa de arregimentar pessoas em prol do Catolicismo. Através do Rotary Club, nós temos participado de algumas ações com o Frei Lucas doando uma quantidade de alimentos em seus projetos. Realmente, ele em pouco tempo conseguiu transformar a Paróquia que era muito bem frequentada e muito ativa

com o Frei Mauro, mas ela não perdeu qualidade e arrigementou mais pessoas. Então, nós temos que elogiar e realmente agradecer a Deus por ter recebido na nossa cidade uma pessoa com tanta influência espiritual aqui na nossa cidade do bem. Então parabéns! Você acertou magnificamente.” **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 20:16) “A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Cristina acerta né Cristina. O Frei Lucas, quando a gente perdeu o Frei Mauro, a nossa Paróquia sentiu bastante, mas aí vem o Frei Lucas e mostra que ele veio também com força, carisma e isso é muito importante para a sociedade. O trabalho que ele fez do almoço aos domingos, almoço solidário dele é um sucesso. Eu fico muito feliz de Olímpia tê-lo e que ele fique por muitos e muitos anos aqui com a gente porque ele já é muito feliz aqui. Parabéns Cristina. Acertou muito bem nesse Título de Cidadão Honorário para o Frei Lucas.” **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 20:17) “Pela ordem Sr. Presidente. E, aí a Senhora finaliza porque é autora do projeto. Eu quero parabenizar aqui a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Cristina Reale e dar parabéns! Frei Lucas é uma pessoa religiosa. Vem com essa missão para a nossa cidade de Olímpia. Ele veio substituindo o Frei Mauro. Também um Frei muito carismático. Ele veio fazer um trabalho muito bonito de Evangelização em nossa cidade, também em suas Missas. Então, eu quero-lhe parabenizar Cristina, não só nessa Missão Religiosa que veio o Frei Lucas, mas nessa ação, como disse o Vereador Flávio Olmos também nessa Ação Solidária que ele vem fazendo. Então Parabéns a você um voto muito acertado nesse Decreto Legislativo.” **Izabel Cristina Reale Thereza:** (sem revisão do orador: 20:18) “Pela ordem Sr. Presidente. E, aí a Senhora finaliza porque é autora do projeto. Eu quero parabenizar aqui a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Cristina Reale e dar parabéns! Frei Lucas é uma pessoa religiosa. Vem com essa missão para a nossa cidade de Olímpia. Ele veio substituindo o Frei Mauro. Também um Frei muito carismático. Ele veio fazer um trabalho muito bonito de Evangelização em nossa cidade, também em suas Missas. Então, eu quero-lhe parabenizar Cristina, não só nessa Missão Religiosa que veio o Frei Lucas, mas nessa ação, como disse o Vereador Flávio Olmos também nessa Ação Solidária que ele vem fazendo. Então Parabéns a você um voto muito

acertado nesse Decreto Legislativo.” **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 20:20) “Sr. Presidente. Hélio Lisse Júnior. Quero aqui cumprimentar a Sr<sup>o</sup> Vereadora Cristina pela homenagem do Frei Lucas. Uma pessoa abençoada que veio para a cidade de Olímpia. Eu estou vendo a biografia do Frei aqui. Independente dessa biografia, eu acho que você acertou na pessoa por ser uma pessoa muito carismática que vem ajudando os mais carentes e mais necessitados pela sua espiritualidade. Eu vejo que, ele é pós-graduado pela Universidade Salesiana a Univerdsidade de São Francisco de Sales. E que lá tem seu patrono São João Bosco. E, um currículo aqui que pos si só já mostra a vocação do Frei. Então, eu acho que foi acertado. Pode contar com o meu voto. Isso vai engrandecer muito, não só a nossa cidade, mas é mais um olimpiense de coração. Parabéns Vereadora pela Indicação.” **Luiz Antônio**

**Moreira Salata:** (sem revisão do orador: 20:21) “Quero parabizar aqui a nossa Presidente a Vereadora Cristina Reale. Eu tenho ressaltado que a que Título de Cidadania é a honraria mais importante do município por ser o reconhecimento do Legislativo com alguém que contribui enomermente para o desenvolvimento e engrandecimento da cidade. Frei Lucas sucede o Frei Mauro que fez um grande trabalho muito próximo da Comunidade. E, o Frei que segue os princípios estabelecidos por São Francisco de Assis, ele realmente segue à risca todos aqueles requisitos de humildade, lealdade e grande exemplo de amor ao próximo. Deixar registrado aqui os nossos parabéns a Cristina pela iniciativa, parabenizar o Frei Lucas que é protetor animal também seguindo São Francisco de Assis; e, esse reconhecimento não só do Leligislativo dos seus representantes importantes diretamente da população Olímpia. Então, Parabéns ao Frei Lucas. Nossos votos de muita saúde, paz e felicidades. E, que ele continue esse homem iluminado por Deus para fazer o bem nessa terra. Obrigado!” Não havendo mais oradores, o Projeto Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 534/2020 entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em Plenário, ou seja, nove (09) votos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o

Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado** em **Redação Final**. Reassume a presidência a Vereador Izabel Cristina Reale Thereza. A seguir, em questão de ordem, usa da palavra o Vereador: **Hélio Lisse Júnior**: (sem revisão do orador: 20:24) "A Questão de Ordem é só para dizer que hoje gerou uma certa expectativa. A gente achou que iria fazer uso da Tribuna. Algumas pessoas ficaram na expectativa de acompanhar esta Sessão. São os ciclistas. E, eu tenho uma fala:- O Rotary Internacional e o Rotary Olímpia, Projeto Rio Vivo. Hoje, eu e o Sr. Vereador Luiz Antônio Moreira Salata conversamos a respeito daquele projeto das obras e mudanças do Plano Diretor que tem alguns gargalos. Eu gostaria só de relembrar isso. As pessoas estão esperando minha fala nesse sentido. Quero dizer também sobre Voto de Aplauso a Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti por ela ter alcançado aquela nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Sr<sup>a</sup>. Presidente. Cristina, na próxima Sessão, quem sabe a gente volta aos minutos regimentais. Aí eu vou poder pontuar, principalmente, essa regularização de obras que é um anseio da sociedade. Sra. Presidente. Muito obrigado!" Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer n° 38/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei n° 5613/2020**, avulso n° 79/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara o Festival do Folclore como patrimônio cultural imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Usa da palavra o Vereador: **Luiz Antônio Moreira Salata**: (sem revisão do orador: 20:26) "Sr<sup>a</sup>. Presidente. Eu vou discorrer rapidamente sobre a justificativa dessa matéria e vou justificar de forma bastante resumida. A Sessão correu bem na noite de hoje. Como ele está em primeira votação, eu vou convidar todos os Vereadores que faça uma leitura rápida da justificativa que nós elaboramos com quatro laudas eu conta de uma forma emocionante os cinquenta e seis anos do Festival do Folclore de Olímpia. Dizer a todos sobre essa tese do Patrimônio Cultural e imaterial que já foi aprovado o projeto de lei de nossa autoria e o Seu Prefeito já sancionou tornando a Companhia de Reis também

a Viola Caipira e o Trançado Estrela como Patrimônio Cultural e Imaterial de Olímpia. Agora, eu não poderia deixar de subscrever essa matéria porque trata-se do Festival do Folclore que há cinquenta e seis anos é um Evento de valorização das tradições e dos costumes que foram cultuados gerações e geração pelos antepassados numa messa das mais distintas manifestações culturais preservadas e enriquecendo e incentivando a interculturalidade e promovendo a valorização das raças e crenças unindo fronteira resgatando e preservando as manifestações de todas as regiões do país resgatando assim a cultura popular. Todos sabem que Olímpia tornou-se a Capital Nacional do Folclore por projeto na Câmara e no Senado. O mais importante, eu queria dizer da história desde os primórdios aí há cinquenta e seis anos com a participação do Colégio Olímpia e da Escola Capitão Narciso e de ilustres personagens inesquecíveis que estão inseridos nessa história. Por fim, dizer a todos vocês que não se esqueçam de ler essa história essa justificativa que é um escrito que eu elaborei com muito carinho e muita dedicação. Agradecer a todas as pessoas que contribuíram com isso. Dizer uma das menções históricas emocionantes e mais bonitas do prefácio do anuário de mil novecentos e setenta que é de autoria do Professor Sant'Anna que é o Patrono da Praça de Atividades Folclóricas aqui na nossa cidade. Que desperte o olimpiense não fiquem arredios e indiferentes aos humores da festa. Saiam às ruas e venham ver o Folclore passar. José Sant'Anna. Obrigado a todos! Espero aprovação dos companheiros desse Plenário para fazer jus a tornar o Festival do Folclore Patrimônio Cultural e Imaterial estaremos dessa forma contribuindo de forma inestimável para permanência e sobrevivência cultural do maior evento folclórico do Brasil. Obrigado a todos." Não havendo mais oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, "Sob a Proteção de Deus", declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária e atendendo aos Requerimentos de nº 428/2020, 432/2020 e 436/2020, de Sua autoria,

434/2020, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior, 437/2020 e 438/2020, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos e 448/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária em Homenagem Póstuma a memória da Senhora Vanessa Oliveira e dos Senhores Eloy Rodrigues Blanco, Joel de Alencar, José Antônio Pereira, Paulo Roberto Vanti, Jandir Aparecido Borges e Antônio Miguel Aidar. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.--.--.--.--.--.--.--.